

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023

EMENTA: dispõe sobre a criação de critérios, onde os servidores que trabalhem no município, seja no setor público ou privado, que se enquadrem, poderão requerer na Câmara Municipal o título de cidadão Madalenense.

O Presidente da Câmara Municipal de Madalena – Ce FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º A Câmara Municipal de Madalena concede competência a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para analisar requerimentos feitos por instituições públicas e privadas de indicação de pessoas que compõem os seus quadros para serem agraciados com o título de cidadão Madalenense, caso se enquadrem nos seguintes critérios:
- I Comprovar que trabalhou pelo menos 5 anos como servidor público ou trabalhador da iniciativa privada;
- II Seja enviado histórico do servidor público ou trabalhador da iniciativa privada, para análise desta casa, pela referida comissão;
- III Seja pessoa ilibada, que não possua processo criminal em trânsito ou que tenha sido condenado nessa seara.
- Art. 2º O requerente terá como direito garantido que seu requerimento será analisado pela competente comissão, de modo que no caso de indeferimento, este será feito de modo fundamentado, comunicando-lhe sobre os motivos.
- **Art. 3°** Fica resguardada a prerrogativa dos Vereadores de continuarem fazendo indicações para os agraciados ao título;

Sala das Sessões de Câmara Municipal de Madalena, aos 12 dias do mês de Junho do ano de 2023.



José Nunes Carneiro
Presidente

Kerla Cavalcante de Almeida 1ª Secretária ma Katia Luma Ferrel Ana Kátia Lima Ferreira Sales Vice Presidente

Francisco Wilame Barbosa de Sousa

2° Secretário



PUBLICAÇÃO

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023, faço publicação no prédio da Câmara Municipal de Madalena – Ce, para conhecimento de todos do presente Decreto Legislativo.

José Nunes Carneiro
Presidente